

CONVOCATÓRIA PARA CREDENCIAMENTO DE PROJETOS ARTÍSTICOS - PORTO DRAGÃO 2019

1. APRESENTAÇÃO

1.1 A Secretaria de Cultura do Estado do Ceará e o Instituto Dragão do Mar tornam público o credenciamento de projetos artísticos para compor a programação do **Porto Dragão 2019 de setembro de 2019 a fevereiro de 2020**, que se realizará no período de 19 a 30 de agosto de 2019. O Porto Dragão - Hub Criativo do Ceará, faz parte das políticas para a economia da cultura da SECULT CE e funciona nas instalações do galpão situado à Rua Boris, 90-C.

1.2 A **Convocatória para o credenciamento de Projetos artísticos Porto Dragão 2019** visa mapear e apresentar um panorama da produção artística cearense e ocupar com atividades culturais os espaços do novo Hub para a cultura. A programação será parcialmente composta por meio da seleção de projetos cadastrados conforme as categorias descritas nesta chamada. Os grupos selecionados serão convocados mensalmente de acordo com a proposta curatorial, sendo apresentados no Porto Dragão compondo uma programação híbrida com grupos artísticos, eventos parceiros e ações que integram o processo de construção do HUB Criativo do Ceará.

1.3 A **Convocatória para o credenciamento de Projetos artísticos Porto Dragão 2019** contemplará projetos nas seguintes linguagens artísticas, formatos e categorias.

1) Linguagens:

Teatro,
Dança,
Circo,
Música,
Literatura,
Performance,
Fotografia,
Artes Visuais,
Cinema e
Cultura Popular Tradicional

2) Formatos de trabalho:

- a) **Espetáculo>Show:** apresentação artística de trabalho que necessite, ou não, de caixa cênica e estruturas de luz, som e cenografia.
- b) **Formação em Artes:** Ações cujo objetivo seja a troca de conhecimentos e/ou a qualificação do público participante, nos diversos formatos possíveis: seminários, rodas de conversa, palestras, aulas, cursos, oficinas, dentre outras possibilidades de atividades educativas voltadas para a formação em artes.

- c) **Exposições** : Montagem de material visual, textual, imagético e/ou sonoro, que ocupa espaço de forma organizada e apresenta um tema, aberta à visitação do público.
- d) **Concertos e Recitais** : Apresentações musicais individuais ou de grupos e bandas, de gênero popular, erudito, experimental ou outro não mencionado.
- b) **Ensaio Aberto (demonstração de processo/ work in progress)**: Trabalho artístico ainda não concluído, que necessita de apreciação pública para reunir impressões e críticas oportunas para o processo de montagem.
- d) **Ocupação de artistas, grupos e projetos artísticos**: Residências artísticas, ensaios e encontros de artistas, grupos e/ou coletivos. Poderão ocorrer com frequência regular ou pontual, devendo ser agendados previamente.
- e) **Leitura Dramática**: Leitura pública de texto literário ou dramatúrgico.
- f) **Instalação**: Trabalho artístico composto por elementos organizados em um ambiente construído ou transformado em cenário. São possíveis combinações com várias linguagens, como vídeo, escultura, pintura, *performance* , computação gráfica e o universo virtual.
- g) **Intervenção cênica**: Trabalho artístico experimental que pode combinar elementos das artes cênicas, das artes visuais e da música. Situação artística com formato livre na qual pode haver ou não interação direta com o público. Atuação cênica aérea ou no solo.
- h) **Intervenção visual**: Trabalho cuja proposta seja de interferência visual efêmera nos ambientes do Porto Dragão, a partir de uma ou mais técnicas e suportes: projeção audiovisual, videomapping e similares.
- k) **Saraus** : Apresentações e leituras de textos literários, que poderão agregar elementos de outras linguagens (música, teatro, dança, entre outros).
- l) **Clubes de leitura** : Encontros periódicos para apreciação e/ou discussão de obras literárias, podendo haver participação de mediadores ou especialistas.
- m) **Cineclubes** : Encontros periódicos para exibição de filmes, seguida ou não de discussões ou rodas de conversa, podendo haver participação de mediadores ou especialistas.
- o) **Lançamentos de Publicações** : Evento para apresentar ao público produtos culturais e/ou artísticos em diversos formatos: livros, catálogos, revistas, fanzines, CDs, DVDs, entre outros.
- p) **Contação de Histórias**: Ação de narrar fatos ou histórias em que se prioriza a oralidade, podendo combinar recursos de diferentes linguagens artísticas e utilizar elementos pedagógicos.
- q) **Festivais e eventos culturais**.
- r) **Outros**: _____ (Descreva qual atividade você pretende desenvolver).

3) **Categorias**:

- a) Ocupação do espaço sem cachê e sem bilheteria
- b) Ocupação do espaço sem cachê e com bilheteria
- c) 01 ação/apresentação com 1 cachê e sem bilheteria
- d) 01 ação/apresentação com 1 cachê e com bilheteria
- e) Várias ações/apresentações com 1 cachê e sem bilheteria
- f) Várias ações/apresentações com 1 cachê e com bilheteria

1.4 O cachê terá valor fixo de R\$1.500,00. Cada projeto selecionado só terá direito a um cachê. O total de recursos financeiros destinados para esta Convocatória corresponde ao valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Esta Convocatória pretende oferecer ao público uma programação plural, ampliando as possibilidades de produção artística e fruição existentes no Estado do Ceará, contemplando projetos culturais que se materializem em diversos suportes de expressão e promovam o diálogo entre diferentes linguagens artísticas. Além de trabalhos de difusão, a programação será composta também por atividades formativas. Para tanto, serão aceitas propostas que se encaixem nas linguagens artísticas, formatos e categorias elencadas no item 1.3 desta chamada, ou ainda outras possibilidades não mencionadas aqui.

2.2 O conceito da programação deve apontar para uma ocupação híbrida do espaço, garantindo a presença de trabalhos experimentais ou convencionais, transversais ou específicos em suas linguagens, realizados nas áreas externas e/ou internas do equipamento, para público infantil ou adulto.

2.3 O cadastro de projetos busca ampliar as possibilidades da programação e se apresenta como espaço de estímulo à produção nas diversas áreas artísticas, não havendo caráter competitivo ou obrigação da curadoria de eleger projetos que tenham sido inscritos. O Porto Dragão se reserva o direito de ampliar ou complementar a programação através de convites a artistas e grupos.

3. DO CADASTRO DE PROJETOS

3.1 O cadastro de projetos será gratuito e ocorrerá no período **do dia 19 de agosto até as 18:00 horas do dia 30 de agosto de 2019**.

3.2 Poderão cadastrar-se artistas ou grupos de artistas nascidos ou residentes no Ceará, com representante legal maior de 18 anos.

3.3 O cadastro será efetivado somente pela internet, através do preenchimento de ficha *online* na plataforma Mapa Cultura do Ceará, disponível no endereço eletrônico <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/oportunidade/1503>. Todas as informações referentes à ficha de inscrição deverão ser verídicas e atualizadas. Havendo modificação de informações, estas deverão ser encaminhadas à Coordenação do Porto Dragão e estarão sujeitas à análise.

3.4 Os materiais obrigatórios serão indicados na ficha de inscrição *online*. Conteúdos extras poderão ser adicionados para melhor apresentar a proposta à curadoria. Será necessário o *upload* de parte do material e de links para vídeo e/ou áudio no perfil do artista ou grupo no Mapa Cultural. Para melhor navegação, sugerimos a utilização dos navegadores Mozilla Firefox ou Google Chrome. Os vídeos deverão ser inseridos através de links do Youtube ou Vimeo.

3.5 Os proponentes poderão sanar dúvidas sobre esta convocatória enviando mensagens pelo endereço contatoportodragao@gmail.com.

3.6 Todas as informações referentes à ficha de inscrição deverão ser verídicas e atualizadas. Não serão aceitas, para efeito de inscrição, propostas entregues presencialmente na sede do Porto Dragão ou materiais postados via Correios.

4. DA CRIAÇÃO DOS PERFIS DE ARTISTAS E GRUPOS NA PLATAFORMA

4.1 Para efeito de inscrição neste edital, todos os proponentes deverão estar cadastrados no Mapa Cultural do Ceará, no seguinte endereço eletrônico: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br>.

4.2 Informamos que os proponentes cadastrados nos Mapas Municipais (Juazeiro do Norte, Chorozinho, Sobral, Fortaleza e Guaramiranga) estão **automaticamente integrados** ao Mapa Cultural do Ceará, não havendo necessidade da realização de um novo cadastro

4.3 O Mapa Cultural do Ceará é um banco de dados que compõe o Sistema de Informações Culturais do Estado do Ceará (Siscult), previsto no Decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que regulamenta a Lei nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual da Cultura e vincula-se aos mapas culturais integrados ao Sistema Nacional de informações e Indicadores Culturais no âmbito da Secretaria Especial da Cultura, vinculada ao Ministério da Cidadania).

4.4 O cadastro no Mapa Cultural do Ceará se constitui em uma página online do(a) candidato(a), cujas informações e documentos inseridos são para fins de apresentação de currículo e portfólio de projetos e ações desenvolvidos que comprovam o histórico de atuação profissional no campo artístico-cultural.

4.5 Para efeito de inscrição neste Edital, na apresentação do currículo e/ou portfólio, o proponente deve inserir em seu perfil no Mapa Cultural do Ceará, no campo de download, um ou mais arquivos contendo textos, fotos, vídeos, áudios, entre outros, que o(a) candidato(a) considere relevante para comprovar o seu percurso artístico ou/e experiência profissional na área cultural.

4.6 Os anexos não podem ultrapassar o limite de 5 (cinco) megabytes por arquivo.

4.7 Lembramos que **primeiramente** é necessário fazer o cadastro da Pessoa Física responsável pela inscrição (denominado Agente Individual no Mapa Cultural) e, **utilizando a mesma conta**, criar um novo perfil da Pessoa Jurídica ou grupo/coletivo (denominado Agente Coletivo no Mapa Cultural), conforme indicado na seção de ajuda do site <http://editais.cultura.ce.gov.br>.

4.8 Seu perfil de agente cultural criado no Mapa Cultural do Ceará servirá como base para você participar de futuras chamadas e editais do Instituto Dragão do Mar e da Secult.

Assim, uma vez criado o perfil, não será mais preciso preencher os dados cadastrais, basta mantê-los atualizados. Na plataforma, é possível também divulgar eventos, espaços ou projetos culturais, registrar portfólio de artista e construir *networking* na área cultural.

4.9 Para validação do cadastro, os Agentes Individuais (Pessoa Física) e Agentes Coletivos (Grupos Informais ou Pessoas Jurídicas) deverão preencher, obrigatoriamente, todas as informações constantes na ficha. Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio da proposta, até o horário e data limite estipulados neste Edital. Serão desconsideradas as propostas com status de rascunho não enviadas.

4.10 As dúvidas técnicas relacionadas ao Mapa Cultural serão sanadas no endereço eletrônico mapa@secult.ce.gov.br ou através do telefone (85) 3101 6737, no horário comercial das 8 às 17 horas.

5. DAS CATEGORIAS, LINGUAGENS E FORMATO DAS PROPOSTAS

5.1 Os projetos inscritos nesta chamada serão contemplados com cessão de pauta e poderão cobrar o valor máximo de R\$ 30,00 (trinta reais) pelo ingresso individual, com oferta obrigatória de meia entrada. O valor arrecadado na bilheteria será destinado ao artista ou grupo, descontados os devidos tributos incidentes.

5.2 Cada artista ou grupo de artistas poderá cadastrar quantos trabalhos desejar, podendo ser contemplado com até três (03) propostas, das quais somente uma (01) será contemplada com cachê. O proponente deverá indicar estas condições no ato da inscrição.

5.3 O proponente deverá indicar necessariamente no ato da inscrição em qual(is) espaço(s) do Porto Dragão pretende realizar sua(s) atividade(s), entre os listados a seguir:

- a) Teatro B. de Paiva; Capacidade de público variável com o formato da montagem. Até 120 pessoas.
- b) sala de ensaio (sala 08 - piso superior); Capacidade 30 pessoas
- c) sala de aula (sala 11/10 - piso superior); Capacidade 20 pessoas
- d) sala de dança (somente nos turnos da tarde e da noite, em horários alternativos às aulas do Curso Técnico em Dança); Capacidade 20 pessoas
- e) galeria/ praça das artes;
- f) área externa próxima ao prédio.
- g) Palco Central - Capacidade 250 pessoas.

5.4 O horário de funcionamento do Porto Dragão será das 8:00 às 22:00 horas, de terça-feira a domingo. O proponente deverá indicar necessariamente no ato da inscrição em qual(is) data(s) e horário(s) pretende realizar as atividades, observando o período de funcionamento do equipamento.

5.5 As propostas inscritas deverão informar na ficha de inscrição *online* preenchida integralmente:

- a) *Release* do trabalho (obrigatório);
- b) Sinopse do trabalho (obrigatório);

- c) Data(s) e horário(s) da(s) atividade(s) (obrigatório);
- d) Ficha técnica do trabalho (obrigatório);
- e) Lista das necessidades técnicas e de logística para as apresentações e/ou atividades (obrigatório);
- f) Rider técnico de som e luz;
- g) Descrição detalhada do cenário;
- h) Classificação etária da atividade (obrigatório);
- i) Duração ou carga horária da atividade (obrigatório);
- j) Tempo estimado de montagem e desmontagem (obrigatório);
- k) Valor do ingresso ou inscrição para participar da atividade (obrigatório) – O valor máximo a ser cobrado pelo ingresso individual deverá ser de R\$ 30,00 (trinta reais) a inteira. É obrigatório ofertar meia entrada;
- l) Até cinco imagens relacionadas à proposta, com tamanho máximo de 4MB cada arquivo, em formato JPG ou PNG, com apresentação de créditos, as quais poderão ser solicitadas em melhor resolução para utilização em peças promocionais e distribuídas para a imprensa;
- m) Link de vídeo do trabalho com imagem em resolução adequada à visualização;
- n) É recomendado adicionar informações que possibilitem melhor conhecimento prévio sobre a proposta de atividade.

6. DA MONTAGEM E EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

6.1 Cada artista ou grupo de artistas será responsável pela montagem e operação técnica e/ou logística do seu trabalho, devendo obrigatoriamente constar na ficha de inscrição as necessidades dessa ordem. O Porto Dragão disponibilizará os equipamentos, estrutura e equipe técnica de sonorização e iluminação. (ver Anexo 1 - Rider técnico do Porto Dragão).

6.2 No caso das propostas selecionadas em todas as categorias, as necessidades técnicas informadas na ficha de inscrição serão acordadas com a produção do Porto Dragão antes da montagem e/ou realização das atividades.

7. DA CURADORIA E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A Curadoria será composta pela equipe do Porto Dragão que desempenharão as funções de Curadores-Programadores, com o objetivo de selecionar as propostas tendo como base os critérios descritos neste item, considerando mérito artístico e viabilidade técnica, além de compor calendário de programação dos espaços do Porto Dragão no período compreendido por esta convocatória.

7.3 A Curadoria procederá avaliação dos projetos de acordo com critérios como: a conformidade do projeto com os objetivos e exigências desta convocatória; clareza, exatidão e integridade das informações constantes no projeto; pertinência cultural do projeto; qualidade artística; relevância estética; criatividade; exequibilidade dos prazos propostos para a realização; qualificação de todos os profissionais envolvidos no projeto; entre outros critérios que julgar necessários.

7.4 A Curadoria poderá entrar em contato com os proponentes para tratar de sugestões e ajustes de programação previamente à divulgação da programação mensal. Qualquer alteração na proposta original deverá ser registrada por e-mail entre curadoria e proponente, caso contrário não será validada para efeito de execução.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 Todos aqueles contemplados para compor a programação com cachê, independente de cadastro, deverão indicar Pessoa Jurídica para representá-los em contrato, fornecendo os documentos de idoneidade e aptidão da empresa solicitados pelo Instituto Dragão do Mar. Todas as contratações nessa categoria serão efetivadas exclusivamente com Pessoa Jurídica. A lista de documentos está discriminada no Anexo 2.

8.2 Os proponentes selecionados para compor a programação sem cachê deverão firmar Contrato Simples de Comodato, fornecendo dados e cópias de documentos de identidade da pessoa responsável, a serem solicitados pelo Instituto Dragão do Mar.

9. DA COMPOSIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO

9.1 A programação da **Convocatória para o credenciamento de Projetos artísticos Porto Dragão 2019** é de responsabilidade do corpo curatorial, que deverá considerar como critério de análise a diversidade de gêneros, estilos e movimentos artísticos para compor a programação.

9.2 Os grupos selecionados serão convocados mensalmente de acordo com a proposta curatorial, sendo apresentados no Porto Dragão compondo uma programação híbrida com grupos artísticos, eventos parceiros e ações que integram o processo de construção do HUB Criativo do Ceará.

10. PERMISSÃO DE USO DO MATERIAL

10.1 O IDM se reserva o direito de publicar e reproduzir o material depositado neste banco de dados em sítios institucionais, durante a programação da **Convocatória de Projetos Porto Dragão 2019** e eventos futuros realizados pelo Instituto Dragão do Mar, em vídeos institucionais, bem como para outros fins, desde que não haja finalidade comercial, com o intuito de divulgar a produção cultural cearense, servindo o cadastro dos materiais como aceitação das condições desta convocatória e, assim, autorizando o uso de suas imagens e de exibição e reprodução nas condições aqui estabelecidas.

10.2 A não inclusão de alguma coautoria é de exclusiva responsabilidade daquele que deposita o material.